



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.239.020-6 DATA: 28/05/2024

PARECER CEE/CEMEP N.º 708/2025

APROVADO EM 02/09/2025

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL VEREADOR PEDRO PIEKAS - ENSINO

FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: ALMIRANTE TAMANDARÉ

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de

Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não

presenciais para o período diurno.

RELATORA: GILMARA ANA ZANATA

EMENTA: Reconhecimento Técnico do Curso Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro Determinações Parecer favorável. indicado Voto. recomendação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022 e n.º 03/2025, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional da Área Metropolitana Norte, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do referido curso técnico.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.





A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do referido curso técnico.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

Cabe destacar que o Plano de Curso foi adequado pelo Parecer n.º 1514/2024 – DEP/Deduc/Seed, de 18/12/2024 e Parecer Pedagógico Complementar n.º 570/2025, de 18/12/2024, alterando a carga horária do curso, de: 3.298 horas para: 3.234 horas, o regime de funcionamento e a modalidade de oferta.

Em atendimento à solicitação do CEE/PR, a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed, encaminhou, em 18/08/2025, as informações solicitadas, que foram anexadas ao presente protocolado.





A Matriz Curricular do referido curso atende as normas deste Conselho, consta deste protocolado, conforme segue:

INSTITUIÇÃO D	DE ENSINO: 01206 - COLÉ	GIO ESTADUAL VEREADOR PEDRO	PIEKAS - ENSINO I	FUNDAMENTAL, MÉDI	IO E PROFISSI	ONAL				
ENDEREÇO: RU	JA JACI RAMOS BINI, 80 -	BAIRRO: JARDIM DAS OLIVEIRAS	- MUNICIPIO ALMI	RANTE TAMANDARÉ -	- CEP 83.502-	490				
TELEFONE: (41) 3657-2887									
ENTIDADE MA	NTENEDORA: Governo do	Estado do Paraná							**	
CURSO: Técnic	o em Desenvolvimento de	e Sistemas	Código: 1623	Turno:MANHĂ	i de la compania del compania del compania de la compania del compa	С. Н. ТС	TAL: 3.234	horas		
DIAS LETIVOS A	ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANT	AÇÃO: 2023	FORM	A: Gradativo				
	1000年11月1日	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONEN	TE CURRICULAR		1° SÉRIE		2ª SÉRIE	3	3ª SÉRIE
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Arte		67		-	0		0
			Educação Física		67		0		67	
			Língua Inglesa		67		67		0	
			Língua Portuguesa		100		100		133	
			Filosofia		67		0		0	
	FORMAÇÃO	CIÊNCIAS HUMANAS E	Geografia		67		67		0	
	GERAL BÁSICA - FGB		História		67		66		0	
- código		SOCIAIS APLICADAS	Sociologia		0		66		0	
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática		100		100		133	
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Física		66		0		67	
			Química		66		67		0	
		SOAS FECHOLOGIAS	Biologia		66		67		0	
	SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			860		600		400		
	PARTE FLEXÍVEL	PARTE FLEXÍVEL Projeto de Vida			67		33		33	
	OBRIGATÓRIA - PFO	Educação Financeira		33		33		33		
		BTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA			100		66		66	
	TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				900	666		466		
	ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO - TÉCNICO EM DESENVOLVIME NTO DE SISTEMAS	COMPONENTE CURRICULAR		т	Р	т	Р	т	Р	
		Análise e Projeto de Sistemas		33		67		100		
CÓDIGO		Banco de Dados				67		67		
		Ciência da Computação		67		67			_	
		Lógica Computacional			67					
		Programação Back-end						133		
		Programação Front-end		_		133				
		Programação Mobile		-		67		67		
		Programação no Desenvolvimento de Sistemas						133	_	
		Ciências de Dados						67		
		Computação Gráfica							67	
	TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO			5		12		19		
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO					167		401		634	
TOTAL GERAL DE HORAS-AULA SEMANAIS ^{1,3}					32		32		33	

¹ Matrix Curricular de acordo com a LIDB - Lei n.º 9,394/96.
2 No turno diurno, para a 1º série serão ofertadas 06 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2º a 6º feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 02 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 - CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária. Já para 2º série, serão ofertadas 06 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2º a 6º feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 02 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 - CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária. Lo por ditimo, para 3º série, serão ofertadas 06 aulas presenciais de 50 minutos, or do ninutos por dia, de 2º a 6º feira, acrescidas de atividades não presenciais de 50 minutos por dia, de 2º a 6º feira, acrescidas de atividades não presenciais de 50 minutos, totalizando 33 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 - CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária.





NRE: 002 – NRE – ÁRA METROPOLITANA NORTE				MUNICÍPIO: 004	MUNICÍPIO: 0040 - ALMIRANTE TAMANDARE						
INSTITUIÇÃO D	DE ENSINO: 01206 - COLÉ	GIO ESTADUAL VEREADOR PEDRO	PIEKAS - ENSINO	FUNDAMENTAL, MÉDI	O E PROFISSI	ONAL					
ENDEREÇO: RU	JA JACI RAMOS BINI, 80 -	BAIRRO: JARDIM DAS OLIVEIRAS	- MUNICIPIO ALM	IIRANTE TAMANDARÉ -	CEP 83.502-	490					
TELEFONE: (41	1) 3657-2887										
ENTIDADE MA	NTENEDORA: Governo do	Estado do Parand									
CURSO: Técnico em Desenvolvimento de Sistemas			Código: Turno:NOITE		C. H. TOTAL: 3.234 horas						
DIAS LETIVOS	ANUAIS: 200		ANO DE IMPLAN	TAÇÃO: 2023	FORM	A: Gradativo	10.44		275		
		ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR			1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		SÉRIE	
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Arte		67		0		0		
			Educação Física		67		0		67		
			Língua Inglesa		67		67		0		
			Língua Portuguesa		100		100		133		
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Filosofia		67		0		0		
	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB		Geografia		67		67		0		
			História		67		66		0		
	, 50		Sociologia		0		66		0		
CÓDIGO		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática		100		100		133		
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Física		66		0		67		
			Química		66		67		0		
			Biologia		66		67		0		
	SUBTOTAL DE HOR	HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			800		600		400		
		COMPONENTE CURRICULAR			т	Р	т	Р	Т	Р	
	ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO - TÉCNICO EM DESENVOLVIME NTO DE SISTEMAS	Análise e Projeto de Sistemas			33		67		100		
		Banco de Dados	TV W				67		67		
CÓDIGO		Ciência da Computação		67		67					
		Lógica Computacional			67						
		Programação Back-end							133		
		Programação Front-end				133					
		Programação <i>Mobile</i>				67		67			
		Programação no Desenvolvimento de Sistemas						133			
		Ciências de Dados			1			67			
	Computação Gráfica								67		
	TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO			TÓRIO	5		12		19		
	TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO			ÓRIO	167		401		634		
TOTAL GERAL DE HORAS-AULA SEMANAIS ^{2,2}					32		32		33		
TOTAL GERAL I	DE HORAS-RELÓGIO ANU	AL			1	.067	1.0	067	1.5	100	

Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96.

2 No turno da noite, para 1º série serão ofertadas OS aulas presenciais de 50 minutos, de 2º a 6º feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 07 aulas de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais, conforme prevê a Deliberação n. 04/2021 - CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária. Já para 2º série, serão ofertadas 05 aulas presenciais de 50 minutos, de 2º a 6º feira, acrescidas de atividades não presenciais de quivalentes a 07 aulas de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais, conforme prevê a Deliberação n. 04/2021 - CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária. E, por último, para 3º série serão ofertadas 05 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2º a 6º feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 08 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 33 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 - CEE-PR.

Arildo Carvalho dos Santos





A coordenação do curso possui graduação para a respectiva função e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária expiraram em 04/12/2024 e 19/04/2025 respectivamente, com o processo em trâmite.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
CE Vereador Pedro Piekas - EFMP	Almirante Tamandaré/ Área Metropolitana Norte	N.º 4197/2024, de 03/07/2024 De: 01/01/2025 a 31/12/2034	N.º 6212/2021, de 16/12/2021 De: 01/01/2022 a 31/12/2024	Desde 01/01/2022 e por mais cinco anos, contados a partir de 01/01/2025 a 31/12/2029.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022 e n.º 03/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente;





c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar.

d) adequar ou elaborar a PPC do Ensino Médio ao Referencial Curricular do Ensino Médio do Paraná e a Deliberação CEE/PR nº03/2025, de 30/07/2025, até o final do ano letivo de 2025, conforme estabelece o art. 66 da referida Deliberação.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 02 de setembro de 2025.

Oscar Alves Presidente da CEMEP